



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº. 635, de 3 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a vigência da Lei Complementar 231/2019, que dispõe sobre criação do Controle Interno do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, o Sistema de Controle Interno Municipal, altera a Lei nº 1089/2012 e dá outras providências;

*CONSIDERANDO* que a Sra. Carini Teixeira Santos foi empossada no cargo de analista de controle interno e houve a aposentadoria da então controladora-geral do Poder Executivo, Sra Christiane Aparecida Tosti (PM-ADM-2024/07343);

*CONSIDERANDO* ser exigência legal o Poder Executivo possuir controlador-geral;

*CONSIDERANDO* que o controlador-geral faz jus ao adicional de função de até cento e cinquenta por cento do vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar 231/2019;

*CONSIDERANDO* que o Controlador-Geral será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e privilégios de Secretário Municipal, com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **CARINI TEIXEIRA SANTOS**, para o mandato de 2 (dois) anos, para desempenhar as funções do cargo de Controlador-Geral do Município de Nova Andradina, lotada na Governadoria.

**Parágrafo único.** Em razão do exercício das funções do cargo de Controlador-Geral do Município de Nova Andradina, fica atribuído à servidora pública Carini Teixeira Santos o adicional de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico, nos termos da Lei Complementar 231/2019.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional, bem como a atribuição do respectivo adicional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1855  
Data 03 / 07 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 631, de 3 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Gestor de Ações Sociais – Psicólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/07282).

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 631, de 3 de julho de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Gestor de Ações Sociais – Psicólogo – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Rafaela Moraes Penha	1	-

PORTARIA Nº 632, de 3 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor 1º à 9ª Série – Língua Portuguesa - Sede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06797).

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 632, de 3 de julho de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Profissional de Educação - Professor 1º à 9ª Série – Língua Portuguesa - Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Lydyane de Almeida Menzotti	2	-

PORTARIA Nº 633, de 3 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CELIA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, a partir do dia 5 de julho de 2024, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2024/07088).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634, de 3 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 3 de julho de 2024, a servidora pública municipal DAYANE GOIS PEREIRA PINHEIRO do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/07434).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 635, de 03 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 231/2019, que dispõe sobre criação do Controle Interno do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, o Sistema de Controle Interno Municipal, altera a Lei nº 1089/2012 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Sra. Carini Teixeira Santos foi empossada no cargo de analista de controle interno e houve a aposentadoria da então controladora-geral do Poder Executivo, Sra Christiane Aparecida Tosti;

CONSIDERANDO ser exigência legal o Poder Executivo possuir controlador-geral; CONSIDERANDO que o controlador-geral faz jus ao adicional de função de até cento e cinquenta por cento do vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar 231/2019;

CONSIDERANDO que o Controlador-Geral será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e privilégios de Secretário Municipal, com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CARINI TEIXEIRA SANTOS, para o mandato de 2 (dois) anos, para desempenhar as funções do cargo de Controlador-Geral do Município de Nova Andradina, lotada na Governadoria.

Parágrafo único. Em razão do exercício das funções do cargo de Controlador-Geral do Município de Nova Andradina, fica atribuído à servidora pública Carini Teixeira Santos o adicional de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico, nos termos da Lei Complementar 231/2019.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional, bem como a atribuição do respectivo adicional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 636, de 3 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Saúde Pública – Odontólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/07107).

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercerem a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 636, de 3 de julho de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Guilherme Eduardo Rocha Silva	1	-